LEI Nº 1.723/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020, POR ARRECADAÇÃO DA CESSÃO ONEROSA, CRIANDO E SUPLEMENTANDO ELEMENTOS ECONÔMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 868.686,53 (Oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando e criando elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO **Unidade: 02 – SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA** **Projeto/Atividade: 0.002 – Operações Especiais**	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.05.110 – Obrigações Patronais	R$ 868.686,53

Art. 2º - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 17 de março de 2020.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E S PAULO